



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.753

De 31 de outubro de 1970

Dispõe sobre a aquisição de área - de terreno e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 29 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a adquirir, por doação em pagamento, área de terreno com ... 53.628,05 m²., até o valor de CR\$ 74.542,98 (setenta e quatro mil, - quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), de acordo com o laudo de avaliação e plantas, devidamente rubricadas - que passam a fazer parte integrante da presente lei, que consta pertencer a Espólio de José Melhado.-

Parágrafo único - As áreas referidas no presente artigo, caracterizadas e confrontadas de acordo com a descrição abaixo:

QUADRA "F" - 25.585,35m² - DESENHO Nº 1-3-566

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, cravado na intersecção da face esquerda, sentido leste oeste, da Avenida Dr. Adhemar de Barros, com a linha de divisa entre a área a ser adquirida e o Quinhão E. Do marco 0 segue sobre essa linha, com distância de 303,70 mts., até o marco 1, cravado na intersecção da linha de divisa entre a área a ser adquirida e o Quinhão E, com a linha de divisa entre a área a ser adquirida e a área remanescente de propriedade do Sr. José Melhado ou seus sucessores.- Do marco 1, deflete à direita, e segue sobre essa linha de divisa até o marco 2, cravado na intersecção da linha de divisa entre a área a ser adquirida e a área remanescente de propriedade do Sr. José Melhado ou seus sucessores com a linha de divisa entre essas duas áreas, e o Jardim Guanabara com distância de 64,80 mts., deflete à direita e segue na distância de 36,20 mts., até o marco 3, cravado na intersecção da linha de divisa entre a área a ser adquirida e Jardim Guanabara, com a face esquerda, sentido Sul-Norte, da Rua das Laranjeiras. Do marco 3, deflete à direita e segue com distância de 117,00 mts., até o marco 4.- Do marco 4, deflete à esquerda e segue na distância de 8,00 mts., até o marco 5.- Do marco 5, deflete à direita e segue com distância de 141,20 mts., até o marco 6, cravado na intersecção da face direita do caminho da Água Azul, sentido sul-norte, com a face esquerda da Avenida Dr. Adhemar de Barros, sentido leste-oeste.- Do marco 6, deflete à direita e segue na distância de 74,00 mts., até o marco inicial 0.-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 Quinhão E; 1-2 Área remanescente de propriedade de José Melhado ou sucessores; 2-3 Rua das Laranjeiras; 3-4 Jardim Guanabara; 4-5 Jardim Guanabara; e, 5-6 Avenida Dr. Adhemar de Barros.-



12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

QUADRA "0" - 23.338,20 M² - DESENHO Nº 1-5-566

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, aravado na intersecção do alinhamento lado impar, da Rua São Francisco, com o alinhamento lado impar, da Avenida São Pedro.- Do marco 0, segue com rumo magnético de 36°55', até o marco 1, na distância de 320,80 mts.- Do marco 1, deflete à direita e segue com rumo magnético de 52°23' SW, até o marco 2, na distância de 113,00 mts.- Do marco 3, deflete à direita e segue com rumo magnético de 52°25' NE, até o marco inicial 0, com distância de 32,50 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua São Francisco; 1-2 com a Avenida Dr. Adhemar de Barros; 2-3 com o Caminho da Água Azul; e, 3-0 com a Avenida São Pedro.-

QUADRA 17 - 4.704,50M² - DESENHO Nº 1-5-581

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no marco 0, aravado na intersecção do alinhamento, lado impar, da Avenida Gil Martins Perez, com o alinhamento lado par da Rua São Francisco.- Do marco 0, segue sobre esse alinhamento com distância de 97,00 mts., até o marco 1, aravado na intersecção do alinhamento lado par da Rua São Francisco, com o alinhamento lado par da Avenida Dr. Adhemar de Barros.- Do marco 1, deflete à esquerda e segue sobre esse alinhamento, com distância de 48,50 mts., até o marco 2.- Do marco 2, deflete à esquerda, com distância de 97,00 mts., até o marco 3.- Do marco 3, deflete à esquerda e segue com distância de 48,50 mts., até o marco inicial 0.

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua São Francisco; 1-2 com a Avenida Dr. Adhemar de Barros; 2-3 com os lotes 353, 377, 376 e 390 do Vila Melhado; e, 3-0 com a Avenida Gil Martins Perez.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor de Administração-

Registrada no Cta. 36 e 37, do Livro competente nº 9.-
(PROC. 61/71)

Autor Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 50/70
Processo 69/70